



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 11/1/2002, publicado no DODF de 15/1/2002, p. 37.
Portaria nº 86, de 15/2/2002, publicada no DODF de 18/2/2002, p.10.*

Parecer nº 299/2001-CEDF

Processo nº 030.000084/99

Interessado: **Centro Educacional Dimensão**

- Aprova a Proposta Pedagógica e as novas matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Centro Educacional Dimensão, localizado na QE 04 – Área Especial “C”, Guará I-Distrito Federal.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O Centro Educacional Dimensão, localizado na QE 04 – Área Especial “C”, Guará I, Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Três Ursinhos Ltda., com sede no mesmo endereço, por meio deste processo, protocolado em 5 de janeiro de 1999, solicitou, inicialmente, aprovação da Proposta Pedagógica e das novas matrizes curriculares, do Regimento Escolar e, também, autorização para oferta da Educação Profissional com habilitação de Técnico em Informática e para a oferta da Educação de Jovens e Adultos – Supletivo Fases III e IV.

O Centro Educacional Dimensão foi fundado em 1972, sendo reconhecido pela Portaria 37/90-SE. A referida instituição está credenciada até 2003, amparada pela Resolução 2/98-CEDF.

II – ANÁLISE – A instituição educacional protocolou quatro Processos (030.008605/98; 030.009804/98; 030.010097/98; e, 030.000084/99) que foram juntados por apensação visando reunir a matéria em um único documento, o qual é analisado no presente Parecer (030.000084/99).

Posteriormente, por meio do Ofício nº 09/00, de 25 de abril de 2000, a instituição solicita a exclusão, no Processo nº 030.000084/99, da solicitação para a oferta da Educação Profissional (Técnico em Informática) e da Educação de Jovens e Adultos (Supletivo Fase III e IV), “*tendo em vista que não houve clientela para os respectivos cursos*” (fls. 346).

O processo encontra-se devidamente instruído em cumprimento às exigências da Resolução nº 2/98-CEDF quanto à aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares (artigos nºs 155, 156, 157 e 159), do mesmo modo que quanto ao Regimento Escolar (art. 151 e seus incisos). Integram o processo, portanto, os documentos necessários em decorrência das exigências normativas.

Pela análise desses documentos e dos relatórios da inspeção prévia e da assessoria deste Colegiado, pode-se concluir que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares preenchem as condições necessárias para serem aprovadas.

Quanto ao Regimento Escolar do estabelecimento de ensino (fls. 293 a 331), conforme o relatório conclusivo da Técnica da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE, após exame, atende ao que dispõem os artigos 147 a 154 da Resolução 2/98-CEDF.

A Proposta Pedagógica resultante da reformulação de alguns itens solicitada pela Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE, em sua versão final (fls. 188 a 218), atende às



disposições legais vigentes, apresentando, como dissemos antes, os requisitos previstos pela Resolução 2/98-CEDF, e contém os seguintes itens:

1. Histórico da Instituição e da Mantenedora; 2. Fins e Princípios Norteadores; 3. Objetivos Institucionais; 4. Justificativa para a Oferta de Níveis e Modalidades de Educação e Ensino; 5. Objetivos e Formas de Organização da Educação e do Ensino; 6. Operacionalização da Organização Curricular; 7. Competências e Habilidades que o Educando Deverá Alcançar ao Final do Curso; 8. Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação do Aluno; 9. Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento Curricular; 10. Recursos Necessários ao Desenvolvimento Curricular; 11. Procedimentos Institucionais para Atualização e Aperfeiçoamento dos Recursos Humanos; 12. Formas de Gestão Administrativa e Pedagógica.

Podemos ler na Proposta Pedagógica que, como objetivos gerais, a instituição escolar visa: oferecer condições para o desenvolvimento *“do aluno nos aspectos éticos, estéticos, políticos e sociais, com vista ao aprimoramento de sua capacidade para vida cidadã articulada ao meio em que vive”*, bem como *“repudiar qualquer tratamento desigual por motivo de convicção política, filosófica ou religiosa, bem como qualquer preconceito de classe ou raça”*, e, ainda, *“atender às diferenças individuais dos alunos, através da adaptação de técnicas às diversas fases do seu desenvolvimento.”*

A Educação Infantil busca, entre outros objetivos, *“proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança e seu desenvolvimento integral, estimulando sua curiosidade e seu interesse.”*

O Ensino Fundamental, entre outros objetivos, *“visa a formação básica do aluno desenvolvendo sua capacidade para análise crítica de maneira que este possa aplicar na vida prática e social o conhecimento adquirido e continuar seus estudos no Ensino Médio.”*

O Ensino Médio, também entre outros objetivos, *“visa aprimorar os conhecimentos adquiridos pelo aluno de maneira que este possa desenvolver sua capacidade de discernir, resolver problemas e prosseguir seus estudos em nível superior.”*

Na Educação Infantil a avaliação é global e contínua, por meio da observação direta da evolução do aluno.

As matrizes curriculares, após atendimento de algumas alterações solicitadas, encontram-se em condições de serem aprovadas, para o Ensino Fundamental – Regime Anual Seriado (fls. 347), bem como para o Ensino Médio – Regime Anual Seriado (fls. 350), constituem anexos desse Parecer, e apresentam as informações necessárias aos níveis de ensino a que a Escola se propõe oferecer. Os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada contemplam as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE.

Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.

O corpo docente e técnico-administrativo é constituído de pessoal devidamente habilitado para os cargos que ocupam (fls. 335 a 337).



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é, SMJ, por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Centro Educacional Dimensão, localizado na QE 04 – Área Especial “C”, Guará I-Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Três Ursinhos Ltda.;
- b) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na Proposta Pedagógica e nas matrizes curriculares que ora se aprovam, e que constituem os anexos de I e II deste Parecer.

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

ARNALDO SISSON FILHO
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 20.12.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 299/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO									
Curso: Ensino Fundamental									
Regime: Anual Seriado					Duração Total de 6532 horas				
Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos					Turno: Diurno				
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento Disciplinas	SÉRIES/AULAS							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	4	4	4
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3
	História	2	2	2	2	4	4	3	3
	Geografia	2	2	2	2	3	3	4	4
	Artes	1	1	1	1	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1	2	2	2	2
	Subtotal de aulas	18	18	18	18	22	22	22	22
Parte Diversificada	Língua Estrangeira	1	1	1	1	2	2	2	2
	Redação	1	1	1	1	1	1	1	1
	Subtotal de aulas	2	2	2	2	3	3	3	3
Total de módulos-aula (1ª a 4ª - recreio excluído)		20	20	20	20				
Total de horas/ano (1ª a 4ª - recreio excluído)		800	800	800	800				
Total de módulos-aula (5ª a 8ª - recreio excluído)						25	25	25	25
Total de horas/ano (5ª a 8ª - recreio excluído)						833	833	833	833
TOTAL DE HORAS POR SEGMENTO		3200 horas				3332 horas			
Observações:									
<ol style="list-style-type: none"> A duração do módulo aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos. A duração do módulo aula de 5ª a 8ª série é de 50 minutos. O tempo reservado ao recreio de 1ª a 8ª série, é de 15 minutos, os quais não estão incluídos na carga horária semanal. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> ✓ 1ª a 4ª série: Matutino: 7h40 às 11h55 Vespertino: 13h40 às 17h55 ✓ 5ª a 8ª série: Matutino: 7h20 às 11h50 Vespertino: 13h30 às 17h55 Os temas transversais com ênfase na 1ª a 4ª série são desenvolvidos, em todas as séries, de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ciências: são inclusos os temas: saúde, sexualidade, ecologia, tecnologia, trânsito e trabalho. ✓ Geografia e História: são inclusos os temas: vida familiar, social e ética, ciência e tecnologia e cultura. ✓ Matemática: são inclusos os temas: trânsito, trabalho e tecnologia. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês. 									



Anexo II do Parecer nº 299/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO					
Curso: Ensino Médio					
Regime: Anual Seriado			Duração Total de 3000 horas		
Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos			Turno: Diurno		
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Disciplinas	SÉRIES/AULAS		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4
		Educação Artística	1	1	1
		Educação Física	1	1	1
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	4	4
		Química	4	4	4
		Física	4	4	4
		Biologia	3	3	3
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
		Fundamentos Filosóficos	2	2	2
Parte Diversificada		Língua Estrangeira	2	2	2
		Redação	1	1	1
Total de módulos-aula semanais			30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS POR SÉRIE			1000	1000	1000
Observações:					
<ol style="list-style-type: none"> O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal. A duração do módulo/aula é de 50 minutos. Horário de funcionamento : <ul style="list-style-type: none"> ✓ Matutino: 7h20 às 12h40 ✓ Vespertino: 13h20 às 18h40 Os aspectos de formação para o trabalho e os temas transversais (educação ambiental, educação sexual, cidadania e ética) serão desenvolvidos integrados aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares. A Língua Estrangeira oferecida em caráter obrigatório é o Inglês. 					